

Direito Administrativo II
Turma A - Ano Letivo 2020/2021
Exame - Época de Recurso
(Regência: Professor Doutor Paulo Otero)

I

No dia 4 de dezembro de 2020 foi aprovado pelo INFARMED, I.P., entidade legalmente competente para tal, a vacina da empresa Lagoas, que começou a ser ministrada no dia 20 de dezembro do mesmo ano. No dia 9 janeiro de 2021, o INFARMED toma conhecimento, através de uma denúncia anónima, que a empresa Lagoas havia fornecido informação errada, face ao exigido por lei, no procedimento de autorização da vacina. Confirmada a denúncia três dias volvidos, o Conselho Diretivo do INFARMED solicita orientação à Ministra da Saúde, dada a sensibilidade política do tema.

1. No dia 14 de julho do presente ano, após notícias recentes de problemas com a vacina Lagoas, a Ministra da Saúde anula o ato de autorização de introdução da vacina no mercado português. Analise a validade do ato de anulação (3 valores)

- *Fundamento da invalidade: erro nos pressupostos de facto, violação de lei*

- *Condicionismo temporal da anulação: momento do conhecimento da ilegalidade e contagem do prazo*

- *A questão da competência: a incompetência como regra, mas a possibilidade de anulação por órgão com poderes de superintendência caso exista previsão legal expressa.*

(...)

2. Tomando conhecimento da decisão da Ministra da Saúde, de que discorda, o Conselho Diretivo anula o ato da Ministra e anula também o seu próprio ato de autorização de introdução da vacina Lagoas no mercado, fixando, contudo, os efeitos da anulação a dia 30 de setembro do presente ano, quando se estima que todos os lotes existentes no mercado já tenham sido ministrados. Aprecie a atuação do INFARMED (2 valores)

- *As competências anulatórias do INFARMED: artigo 169.º do CPA*

- *Possibilidade da manipulação dos efeitos temporais da anulação do ato administrativo de introdução da vacina no mercado: artigo 171.º do CPA*

- (...)

3. Tendo em conta o ato administrativo de autorização de introdução no mercado da vacina Lagoas, o Ministério da Saúde tinha, no dia 10 de julho, adjudicado a aquisição de um segundo conjunto de vacinas à empresa Lagoas. O que acontecerá a este ato administrativo? (2 valores)

- *a questão da anulação de atos de adjudicação*

- *a questão dos efeitos da anulação de atos administrativos: o artigo 172.º do CPA*

- (...)

4. Na sequência do problema com a vacina Lagoas, a Ministra da Presidência, invocando urgência na necessidade de garantir vacinas atempadas para todos os portugueses, contrata diretamente à empresa Sião, S.A., a aquisição de 3 milhões de doses da sua vacina, praticando ao mesmo tempo um ato administrativo de autorização de introdução de tal vacina no mercado.

a) Aprecie a atuação da Ministra da Presidência (3 valores)

- *a contratação sem procedimento pré-contratual: referência à necessidade, pelo menos, de um ajuste direto por urgência.*

- *idem: a invalidade do contrato;*

- *vícios do ato administrativo de autorização: o problema da incompetência absoluta da Ministra face à competência do INFARMED;*

- *idem: o desvalor da nulidade*

- *a possibilidade de haver um desvio de poder por razões de interesse público: discussão e posição do aluno*

b) Assumindo que o ato administrativo de introdução da vacina no mercado é um ato totalmente vinculado à análise do cumprimento do princípio químico ativo da vacina face ao princípio ativo previsto na lei, poderia a Ministra da Presidência invocar que o seu ato é meramente irregular? (2 valores)

- *a questão da possibilidade de aplicação analógica do artigo 163.º/5 aos casos de nulidade*

- *valorização da posição do aluno*

5. António, ministrado com a vacina Lagoas tem uma reação vaso-vagal que o faz desmaiar em casa e partir a cabeça, sofrendo danos físicos e psicológicos. Pretende saber se pode solicitar algum tipo de indemnização ao Estado (4 valores)

- a discussão da vacinação para uma doença nova como atividade especialmente perigosa: posição do aluno

- idem: justificação da aplicação da responsabilidade pelo risco no caso dos alunos que justifiquem adequadamente a atividade perigosa

- idem: a questão da contribuição de terceiros (a empresa Lagoas) para a produção do dano

- a responsabilidade por processo ilícito de avaliação da vacina: a questão da discussão do grau de culpa do INFARMED tendo em conta as informações erradas prestadas pela empresa: opção entre artigo 7.º ou 8.º

II

Comente a seguinte afirmação: (4 valores)

“Não falta mesmo quem considere como característica essencial da atividade administrativa informal a circunstância de ser desprovida de vinculatividade jurídica”

A noção de atividade jurídica informal

A questão da imperatividade deste tipo de atividade

Distinção e coincidência entre informalidade e “soft law”

A autovinculatividade das atuações informais

A subordinação aos princípios gerais da atividade administrativa

Posição pessoal

90 minutos